



Processo: 1965/2025 - PLO 26/2025

Fase Atual: Elaborar Redação Final do Projeto de Lei

Ação Realizada: Redação Final Elaborada com Alteração ou Emendas

Próxima Fase: Leitura e Votação da Redação Final do Projeto de Lei

De: Procuradoria

Para: Plenário

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Roque Chile de Souza, tendo por objeto dispor sobre a fiscalização e a proibição do acesso de crianças e adolescentes a locais inadequados no Município de Linhares, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário COM EMENDA, protocolada sob o nº 7/2025, visando modificar o Projeto de Lei nº 26/2025. Com base no artigo 160 do Regimento Interno, segue para publicação e inclusão na Ordem do Dia para aprovação e proposta de redação final.

Linhares-ES, 20 de maio de 2025.

Tais Pereira Santos

Assessor de Técnica Legislativa e Redacional

Tramitado por: Tais Pereira Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400350038003500390030003A005400

Assinado eletronicamente por **Tais Pereira Santos** em 20/05/2025 13:23

Checksum: **154C6ED38719297B91C81FC696843E7C5E5C16001AB6DC1E5C865FF0D9C12630**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400350038003500390030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.